

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO – DECRETO N.º 5.248, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Altera valores dos padrões de vencimentos.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município combinado com as Leis Municipais n.º 2.796, de 4 de julho de 2008 e n.º 3.045, de 25 de janeiro de 2011 e,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal n.º 3.045, de 25 de janeiro de 2011, concedeu no mês de janeiro acréscimo de 7% (sete por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, a partir de 1º de janeiro de 2011, passam a ser os constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

Congonhas, 25 de janeiro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 5.248, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

ANEXO I

JANEIRO / 2011

Tabela de Vencimentos					
Nível	Padrão	Sálario/Real	Nível	Padrão	Sálario/Real
1	P-1	R\$ 575,71	23	P-23	R\$ 1.603,91
2	P-2	R\$ 604,50	24	P-24	R\$ 1.684,11
3	P-3	R\$ 634,72	25	P-25	R\$ 1.768,31
4	P-4	R\$ 666,46	26	P-26	R\$ 1.856,73
5	P-5	R\$ 699,78	27	P-27	R\$ 1.949,57
6	P-6	R\$ 734,77	28	P-28	R\$ 2.047,04
7	P-7	R\$ 771,51	29	P-29	R\$ 2.149,40
8	P-8	R\$ 810,09	30	P-30	R\$ 2.256,87
9	P-9	R\$ 850,59	31	P-31	R\$ 2.369,71
10	P-10	R\$ 893,12	32	P-32	R\$ 2.488,20
11	P-11	R\$ 937,77	33	P-33	R\$ 2.612,61
12	P-12	R\$ 984,66	34	P-34	R\$ 2.743,24
13	P-13	R\$ 1.033,90	35	P-35	R\$ 2.880,40
14	P-14	R\$ 1.085,59	36	P-36	R\$ 3.024,42
15	P-15	R\$ 1.139,87	37	P-37	R\$ 3.175,64
16	P-16	R\$ 1.196,86	38	P-38	R\$ 3.334,42
17	P-17	R\$ 1.256,71	39	P-39	R\$ 3.501,14
18	P-18	R\$ 1.319,54	40	P-40	R\$ 3.676,20
19	P-19	R\$ 1.385,52	41	P-41	R\$ 3.860,01
20	P-20	R\$ 1.454,80	42	P-42	R\$ 4.053,01
21	P-21	R\$ 1.527,54	43	P-43	R\$ 4.255,66

TABELA 2

SÍMBOLO	SALÁRIO
A	R\$ 8.004,11
B	R\$ 6.420,00
C	R\$ 3.906,61
D	R\$ 2.812,75
PREFEITO	R\$ 16.008,21
VICE PREFEITO	R\$ 9.604,71

SÍMBOLO	SALÁRIO
E	R\$ 2.343,96
F	R\$ 1.718,91
G	R\$ 1.250,11
H	R\$ 1.093,84
I	R\$ 859,47

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE CLASSES - ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO	VENCIMENTO
EF - 01	RS 545,70
EF - 02	RS 556,61
EF - 03	RS 567,75
EF - 04	RS 579,10
EF - 05	RS 590,68
EF - 06	RS 602,50
EF - 07	RS 614,55
EF - 08	RS 626,84
EF - 09	RS 639,37
EF - 10	RS 652,16
EF - 11	RS 665,21
EF - 12	RS 678,51
EF - 13	RS 692,08
EF - 14	RS 705,92
EF - 15	RS 720,04
EF - 16	RS 734,44
EF - 17	RS 749,13
EF - 18	RS 764,11
EF - 19	RS 779,39
EF - 20	RS 794,98
EF - 21	RS 810,88
EF - 22	RS 827,10
EF - 23	RS 843,64
EF - 24	RS 860,51

REAJUSTADA EM 7% A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO/PROGRESSÃO

PROFESSORES						PEDAGOGO	
PI	PEB I		PEB II		PED		
A	634,72	A	937,78	A	937,78	A	1.603,92
B	666,46	B	984,67	B	984,67	B	1.684,12
C	698,19	C	1.031,56	C	1.031,56	C	1.764,31
D	729,93	D	1.078,45	D	1.078,45	D	1.844,51
E	761,66	E	1.125,34	E	1.125,34	E	1.924,70
F	793,40	F	1.172,23	F	1.172,23	F	2.004,90
G	825,14	G	1.219,11	G	1.219,11	G	2.085,10
H	856,87	H	1.266,00	H	1.266,00	H	2.165,29
I	888,61	I	1.312,89	I	1.312,89	I	2.245,49
J	920,34	J	1.359,78	J	1.359,78	J	2.325,68

REGENTE DE ENSINO	
RE2	750,22

Tabela salarial reajustada em 7%, a partir de 1º de janeiro de 2011

AULAS PROPORCIONAIS DE PEB-I / PEB-II - A PARTIR DE 1º/02/2011, reajuste de 7%.

Nº DE AULAS	ATIVIDADE DE EXTRA CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	V/H	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
18	06h	24 h	108,0	8,683148	937,78	984,67	1.031,56	1.078,45	1.125,34	1.172,23	1.219,11	1.266,00	1.312,89	1.359,78
17	06h	23 h	103,5	8,683148	898,71	943,64	988,58	1.033,51	1.078,45	1.123,38	1.168,32	1.213,25	1.258,19	1.303,12
16	06h	22 h	99,0	8,683148	859,63	902,61	945,59	988,58	1.031,56	1.074,54	1.117,52	1.160,50	1.203,48	1.246,47
15	06h	21 h	94,5	8,683148	820,56	861,59	902,61	943,64	984,67	1.025,70	1.066,72	1.107,75	1.148,78	1.189,81
14	05h	19 h	85,5	8,683148	742,41	779,53	816,65	853,77	890,89	928,01	965,13	1.002,25	1.039,37	1.076,49
13	05h	18 h	81,0	8,683148	703,33	738,50	773,67	808,84	844,00	879,17	914,34	949,50	984,67	1.019,84
12	05h	17 h	76,5	8,683148	664,26	697,47	730,69	763,90	797,11	830,33	863,54	896,75	929,97	963,18
11	05h	16 h	72,0	8,683148	625,19	656,45	687,71	718,96	750,22	781,48	812,74	844,00	875,26	906,52
10	04h	14 h	63,0	8,683148	547,04	574,39	601,74	629,09	656,45	683,80	711,15	738,50	765,85	793,21

9	04h	13 h	58,5	8,683148	507,96	533,36	558,76	584,16	609,56	634,96	660,35	685,75	711,15	736,55
8	04h	12 h	54,0	8,683148	468,89	492,33	515,78	539,22	562,67	586,11	609,56	633,00	656,45	679,89
7	04h	11 h	49,5	8,683148	429,82	451,31	472,80	494,29	515,78	537,27	558,76	580,25	601,74	623,23
6	03h	9 h	40,5	8,683148	351,67	369,25	386,83	404,42	422,00	439,58	457,17	474,75	492,33	509,92
5	03h	8 h	36,0	8,683148	312,59	328,22	343,85	359,48	375,11	390,74	406,37	422,00	437,63	453,26
4	03h	7 h	31,5	8,683148	273,52	287,20	300,87	314,55	328,22	341,90	355,57	369,25	382,93	396,60
3	03h	6 h	27,0	8,683148	234,44	246,17	257,89	269,61	281,33	293,06	304,78	316,50	328,22	339,95
2	02h	4 h	18,0	8,683148	156,30	164,11	171,93	179,74	187,56	195,37	203,19	211,00	218,82	226,63
1	02h	3 h	13,5	8,683148	117,22	123,08	128,94	134,81	140,67	146,53	152,39	158,25	164,11	169,97

AULAS PROPORCIONAIS RE2

Nº DE AULAS	ATIVIDADE EXTRA CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	V/H	A
18	06h	24 h	108,0	6,946481	750,22
17	06h	23 h	103,5	6,946481	718,96
16	06h	22 h	99,0	6,946481	687,70
15	06h	21 h	94,5	6,946481	656,44
14	05h	19 h	85,5	6,946481	593,92
13	05h	18 h	81,0	6,946481	562,66
12	05h	17 h	76,5	6,946481	531,41
11	05h	16 h	72,0	6,946481	500,15
10	04h	14 h	63,0	6,946481	437,63
9	04h	13 h	58,5	6,946481	406,37
8	04h	12 h	54,0	6,946481	375,11
7	04h	11 h	49,5	6,946481	343,85
6	03h	9 h	40,5	6,946481	281,33
5	03h	8 h	36,0	6,946481	250,07
4	03h	7 h	31,5	6,946481	218,81
3	03h	6 h	27,0	6,946481	187,55
2	02h	4 h	18,0	6,946481	125,04
1	02h	3 h	13,5	6,946481	93,78

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON